

05 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Para membros do STF, religião é irrelevante para função de ministro

Maioria da corte se declara católica; discussão foi levantada por Bolsonaro, que questionou ausência de magistrado evangélico

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA A religião de um ministro do Supremo Tribunal Federal é irrelevante para as atividades que desempenha, consideraram integrantes da corte. A questão veio à tona na sexta-feira (31), quando o presidente Jair Bolsonaro (PSL) perguntou se não está na hora de termos um evangélico como ministro do STF.

“Existe algum entre os 11 ministros do STF evangélico, cristão?”, indagou Bolsonaro em um evento da igreja Assembleia de Deus, ao comentar criticamente o julgamento, em curso, de dois processos que discutem a criminalização da homofobia.

O Supremo tem maioria católica (ao menos sete ministros), dois judeus e nenhum evangélico.

“Em uma República laica é absolutamente irrelevante a fé religiosa que um juiz da suprema corte possa ter, pois, nesse domínio, há de prevalecer, sempre, um comportamento de absoluta neutralidade dos magistrados em assuntos de ordem confessional”, afirmou à Folha o decano do tribunal, ministro Celso de Mello, que não declarou se professa religião e qual seria essa.

A indicação de ministros do Supremo é uma atribuição do presidente da República, que depois precisa ser

aprovada pelo Senado. Até o final de seu mandato, Bolsonaro poderá indicar ao menos dois deles.

O primeiro ministro do Supremo que deve deixar a corte é o decano Celso de Mello, que completa 75 anos (a idade de aposentadoria obrigatória) em novembro de 2020. A segunda vaga no STF deve ficar disponível com a aposentadoria de Marco Aurélio Mello, em julho de 2021.

Bolsonaro chegou a dizer que a primeira vaga estava reservada para o ministro Sergio Moro (Justiça), ex-juiz da Lava Jato. Depois, negou já haver um acordo sobre isso. A assessoria da pasta da Justiça informou que o ministro é católico.

O presidente do STF, Dias Toffoli, e os ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Edson Fachin e Alexandre de Moraes são católicos.

O ministro Luiz Fux é judeu, e Luís Roberto Barroso é reconhecido como judeu pela comunidade judaica por ser filho de mãe judia e pai católico. A ministra Rosa Weber não se manifestou — assim como Celso de Mello.

“Cresci indo a sinagogas e a igrejas e me sinto bem nos dois ambientes. Sou espiritualizado, medito algumas vezes por dia, mas não sou religioso em sentido formal. Tenho

uma religião feita por mim mesmo: tem Torá, Evangelhos, Buda, Aristóteles, Kant [filósofo que viveu de 1724 a 1804] e influência de textos de uma organização espiritual chamada Brahma Kumaris, de filosofia oriental”, disse Barroso.

“Minha fé racional é que a história é uma marcha contínua na direção do bem e do avanço civilizatório. Mesmo quando a gente não consegue ver da superfície, ela flui como um rio subterrâneo para onde deve seguir. Foi isso que nos trouxe dos tempos primitivos de aspereza e sacrifícios humanos, através de perseguições e despotismos, até chegarmos à era dos direitos humanos”, completou.

Barroso disse que não entra no debate sobre jurista evangélico. “O importante é o conhecimento e a integridade. Há juristas com essas características em todas as religiões ou mesmo sem religião. O Estado é laico. Porém uma das maiores juristas brasileiras por acaso é evangélica: a professora Ana Paula de Barcellos”, exemplificou.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Barcellos é professora de direito constitucional na Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Seu currículo no site da instituição aponta como principais temas de atuação direito constitucional, dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais, direitos sociais, democracia e políticas públicas.

Autor de livros jurídicos, o ministro Alexandre de Moraes incluiu o salmo "O Senhor é meu pastor, e nada me faltará..." em todas as edições de sua principal obra, "Direito Constitucional", publicada pela primeira vez em 1997.

"Acredito na religião do amor, aquela que nos conecta com Deus e nos faz seguir o maior ensinamento de Jesus: amai-vos uns aos outros como eu os amei", disse Moraes à reportagem.

Na sexta, o ministro comentou a declaração de Bolsonaro. "Ele, sendo presidente da República, pode escolher aquele que entender que seria o perfil ideológico mais próximo de seu governo. Isso ocorre no Brasil, nos EUA. Cabe ao Senado aprovar", afirmou.

No evento evangélico em que falou da religião dos ministros do Supremo, Bolsonaro questionou se a corte não estaria "legislando" ao julgar processos que tratam da criminalização da homofobia. Sua manifestação foi seguida de uma forte salva de palmas.

No dia seguinte, o presidente fez menção a um "Brasil de todas as religiões" e comparou em redes sociais um vídeo com referências católicas.

"O Brasil de todas as religiões sabe que a liberdade é o bem maior de um povo. Brasileiro, olhe o que Israel não tem e o que eles são", publicou Bolsonaro, que visitou o país de maioria judaica em abril.

O STF já tem maioria de seis votos para enquadrar condutas homofóbicas e transfóbicas na lei que tipifica os crimes de racismo. Os relatores dos processos sobre o tema são os ministros Celso de Mello e Fachin, que consideraram haver omissão do Congresso ao deixar de legislar para proteger as minorias LGBT.

Julgamentos recentes do Supremo têm apontado no sentido de garantir a plena liberdade religiosa. Em setembro de 2017, os ministros julgaram constitucional o ensino religioso nas escolas, mesmo que de caráter confessional (vinculado a uma religião específica), desde que a aula não seja obrigatória, como está expresso na Constituição.

Em março deste ano, a corte considerou constitucional uma lei do Rio Grande do Sul que deixa expressamente autorizado o abate de animais em cultos de religiões de matriz africana, como a umbanda e o candomblé.

“

Em uma República laica é absolutamente irrelevante a fé religiosa que um juiz da suprema corte possar, pois, nesse domínio, há de prevalecer, sempre, um comportamento de absoluta neutralidade

Celso de Mello
decano do STF

QUERELIGIÃO MINISTROS DOSTFOECLA- RANTEA

CATOLICISMO



Dias Toffoli



Alexandre de Moraes



Carmen Lúcia



Edson Fachin



Gilmar Mendes



Marco Aurélio



Ricardo Lewandowski

JUDAÍSMO



Luiz Fux



Luís Roberto Barroso

NÃO OECLARARAM



Celso de Mello



Rosa Weber

Ministros do STF que se aposentam no governo Bolsonaro

Celso de Mello
Decano do Supremo, foi indicado por Sarney em 1989. Sua aposentadoria compulsória ocorre em 1º.nov.2020, quando completa 75 anos

Marco Aurélio
Indicado por Collor em 1990, aposenta-se em 12.jul.2021, se mantidos os 75 anos como idade compulsória para aposentadoria no serviço público

05 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Procuradoria entende que Lula já pode ir para o regime semiaberto

Em parecer enviado ao STJ, Ministério Público concorda com defesa do petista sobre possibilidade de mudança ocorrer antes de setembro

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Em parecer enviado ao Superior Tribunal de Justiça, o Ministério Público Federal avalia que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) já tem direito à progressão de pena do regime fechado para o semiaberto — com a possibilidade de o condenado sair de dia para trabalhar ou estudar e voltar para a prisão à noite.

A decisão caberá aos ministros da Quinta Turma do STJ, e a defesa do ex-presidente pleiteia que Lula vá para o regime aberto — pelo qual ele poderia cumprir a pena até mesmo em casa, com algumas restrições.

A Procuradoria não se opôs a esse pedido, afirmando, quanto a esse ponto, que fica “a critério do julgador decidir”. O parecer foi assinado pela subprocuradora-geral Aurea Lustosa Pierre na semana passada.

Lula está preso desde abril de 2018, após ser condenado em segunda instância a 12 anos e um mês de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá (SP).

Em 23 de abril deste ano, a pena foi reduzida para 8 anos, 10 meses e 20 dias pelos quatro ministros da Quinta Turma do STJ, abrindo caminho para o petista pedir progressão de regime.

Para Pierre, no julgamento em que os ministros do STJ reduziram a pena do petista,

houve omissão porque não ficou estipulada a forma de cumprimento da nova pena.

A subprocuradora-geral concordou com a tese da defesa de que, com a decisão, deve-se descontar da pena total o tempo que Lula já ficou na cadeia, mecanismo chamado tecnicamente de detração.

O petista está preso há um ano e dois meses. Descontando-se esse tempo da pena fixada pelo STJ, tem-se uma pena inferior a oito anos.

Pierre fundamentou sua posição com base em um trecho do artigo 33 do Código Penal que diz: “O condenado não reincidente, cuja pena seja superior a quatro anos e não exceda a oito, poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto”.

O cálculo é diferente do feito inicialmente por advogados criminalistas, que consideraram que o petista progrediria de regime após cumprir um sexto da pena, como previsto no Código de Processo Penal.

Por esse cálculo, Lula poderia ir para o regime semiaberto — ou mesmo o aberto, como quer a defesa — em setembro deste ano.

O julgamento dos embargos de declaração, que definirá o destino do ex-presidente, será realizado pela Quinta Turma do STJ, a mesma que diminuiu a pena fixada anteriormente pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Não há data para o julgamento, que independe de ser incluído na pauta do colegiado. Embargos de declaração em processos penais podem ser apresentados pelo relator durante a sessão — no jargão jurídico, podem ser “levados em mesa”. O relator do processo de Lula no STJ é o ministro Félix Fischer, a quem caberá levar o caso para a análise da turma.

Em geral, juízes podem decidir pelo regime aberto em substituição ao semiaberto em situações em que não haja unidade prisional adequada para o cumprimento da pena no semiaberto.

A ideia é que o condenado não pode ser prejudicado por uma incapacidade do Estado de prover o regime adequado.

Se os ministros entenderem que o petista deve ir para o semiaberto, terão de definir onde essa pena será cumprida — em Curitiba ou em São Paulo, por exemplo. A definição só será feita no julgamento.

“O resultado esperado pela defesa do ex-presidente Lula para esse e para qualquer outro recurso é a sua absolvição, porque é o único resultado compatível para quem não praticou qualquer crime”, afirmou em nota o advogado Cristiano Zanin Martins.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 05 JUN 2019

O caminho de Lula

Petista pode ter direito a sair da cadeia em breve, mas há empecilhos

CONTINUAÇÃO

“No tocante à argumentação subsidiária [alternativa] submetida pela defesa de Lula ao STJ [para a progressão de regime], o parecer apresentado pela subprocuradora-geral da República Aurea Lustosa Pierre no último dia 29 reconheceu que não há obstáculo legal no caso concreto para a fixação imediata do regime aberto”, completou.

Além do caso do triplex, que rendeu sua primeira condenação na Lava Jato, Lula é réu em outras seis ações penais no Paraná, no Distrito Federal e em São Paulo.

Na ação penal do sítio de Atibaia (SP), por exemplo, ele já foi condenado em primeira instância a 12 anos e 11 meses, acusado de corrupção e lavagem. A defesa do petista nega os crimes.

Ainda que não seja condenado nos demais processos, o ex-presidente só poderia se candidatar a partir de 2035, quando terá 89 anos, caso a decisão condenatória no STJ no caso do triplex não seja revista pelo Supremo Tribunal Federal.

Condenado

Primeira instância 12.jul.2017

O juiz federal Sergio Moro condenou Lula a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP)

Condenado

Segunda instância 24.jan.2018

O TRF-4 confirmou a condenação e ampliou a pena para 12 anos e 1 mês de prisão

Condenado

Superior Tribunal de Justiça 23.abr.2019

Em decisão unânime, ministros mantiveram a condenação e reduziram a pena para 8 anos e 10 meses de prisão



O que acontece agora

Para a defesa, descontado o tempo de prisão, o ex-presidente tem agora uma pena inferior a oito anos e, pela lei, teria direito ao regime semiaberto. A defesa pede ao STJ que Lula passe para o regime aberto, pois não haveria estabelecimento compatível com o semiaberto

Em parecer, o MPF disse que Lula já tem direito à progressão e que cabe ao juiz decidir se ele pode cumprir pena em regime aberto

Ainda não há data para julgamento

Empecilhos

- 1 Lula tem que pagar R\$ 2,4 milhões em reparação de danos causados para ter direito à progressão de regime
- 2 Em 6.fev.2019, Lula foi condenado em 1ª instância a 12 anos e 11 meses de prisão pelo caso do sítio de Atibaia (SP). Se houver condenação em 2ª instância, as penas dos dois processos serão somadas, e o petista terá que:
 - Voltar para a cadeia, caso a condenação ainda demore
 - Permanecer na cadeia até o começo de 2022, quando tem direito à progressão de regime*

Outros processos

O ex-presidente também é réu em outras seis ações

*Considerando que não haja mudança na pena

ENTENDA OS CÁLCULOS

Para a Procuradoria Tem como base o artigo 33 do Código Penal, que diz: “O condenado não reincidente, cuja pena seja superior a quatro anos e não exceda a oito, poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto”. Lula foi condenado a 8 anos, 10 meses e 20 dias na Lava Jato, mas já cumpriu 1 ano e 2 meses

Para criminalistas Progressão de regime ocorreria após cumprimento de um sexto da pena, como previsto no Código de Processo Penal. Assim, Lula poderia ir para o regime semiaberto em setembro deste ano

Economista e ex-ministro da Fazenda
(governos Costa e Silva e Médici).
Escreve às quartas

A importância do STF

Creio ser possível afirmar que economistas de diferentes concepções ideológicas, mas que as submetem às restrições físicas (implícitas na contabilidade nacional), aos resultados das pesquisas empíricas e reconhecem que demografia é destino, pelo menos num prazo de 30 anos, chegaram a um razoável consenso.

Diante da aceleração da queda persistente da produtividade do trabalho verificada nos últimos 30 anos, eles concluíram que a sociedade brasileira precisa incorporar a urgência de algumas reformas substantivas. Todas são necessárias, mas só a sua combinação será suficiente para a volta a uma economia normal. São elas:

- 1^a) a reforma da Previdência;
- 2^a) uma reforma inteligente e radical que melhore a qualidade e a eficiência dos sistemas de saúde e educação e os prepare para o mundo digital numa perspectiva de 25 anos;
- 3^a) a tributária, que eliminará as imensas distorções existentes e reduzirá a sobrevivência das pequenas empresas com baixa produtividade;
- 4^a) a financeira, que aumentará a concorrência no setor, além de criar condições para o financiamento de longo prazo do nosso sistema produtivo;
- 5^a) a do comércio exterior, com a reforma das tarifas efetivas e a redução nos custos de transação criados por uma legislação de 40 anos atrás, para integrar ao mundo nossas cadeias produtivas;

6^a) e a das agências controladoras das parcerias público-privadas e das concessões de infraestrutura, para dar a garantia ao investimento privado que substituirá o público.

Por sua importância decisiva para a volta do investimento, menciono por último —exatamente porque deve ser a primeira das reformas— esta:

7^a) o Supremo Tribunal Federal precisa suspender, regimentalmente, decisões idiossincráticas de seus competentes ministros. É preciso reconhecer que só as decisões do colegiado (só o pleno é Supremo) podem proporcionar garantia jurídica estável, sem a qual não haverá o investimento necessário para voltar o crescimento econômico e social robusto, equânime e sustentável que reduzirá o desemprego que flagela a nação. As diferenças de opinião entre seus membros é a garantia do rigoroso escrutínio sob diferentes concepções das questões em julgamento.

Trata-se, portanto, de um longo e tortuoso caminho que temos que percorrer com inteligência, urgência e temperança.

Não há alternativa diante do funesto laxismo que permitiu o triste comportamento de agentes públicos, nomeados pelo poder incumbente eleito, em suas relações com as empreiteiras, posto a nu pela Lava Jato.

Se não agirmos com rapidez, determinação e tolerância, nos aguarda uma destruição impensável.

05 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

TSE cancela 2,5 milhões de títulos de eleitor; veja como recuperar o seu

Filipe Andretta

SÃO PAULO Apenas 4,5% dos eleitores que não votaram nem justificaram a ausência por três turnos seguidos aproveitaram o prazo concedido pela Justiça Eleitoral para regularização, encerrado em 6 de maio.

Isso levou ao cancelamento de quase 2,5 milhões de títulos de eleitor, segundo dados divulgados pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

No estado de São Paulo, maior colégio eleitoral do país, 675 mil tiveram o título cancelado — o que equivale a 94% das pessoas que não justificaram a ausência em três turnos consecutivos. Menores de 18 anos e maiores de 70 não foram afetados porque não têm obrigação de votar.

Para conferir a situação do seu título de eleitor, basta entrar no site do TSE e informar nome completo e data de nascimento.

Quem teve o documento cancelado precisa comparecer ao cartório eleitoral mais próximo e preencher um Requerimento de Alistamento Eleitoral.

É necessário levar comprovante de residência com data de até três meses e documento de identificação com foto (que pode ser RG, carteira de trabalho ou carteira profissional emitida por órgão cria-

do por lei federal).

O eleitor em situação irregular também precisa pagar uma multa de R\$ 3,51 por turno. Eleições suplementares — necessárias quando ocorre a cassação de um governante, por exemplo — também são consideradas.

Eleitores do estado de São Paulo devem agendar a visita pelo site do TRE-SP. Para agilizar o atendimento, o eleitor pode emitir e pagar o boleto bancário correspondente ao valor da multa.

O número do título continua o mesmo, mas a pessoa recebe um novo documento. Em alguns estados, os títulos já estão sendo impressos em papel comum (sulfite), o que deve ser a regra assim que acabarem os estoques de papel-moeda. A nova configuração do documento prioriza o ambiente digital e traz os dados do eleitor, filiação e um código de validação ou QR Code no lugar da assinatura.

Quem não resolver as pendências fica impossibilitado de tirar passaporte, CPF ou carteira de identidade.

O Código Eleitoral também prevê outras penalidades, como a proibição de participar de concursos públicos, impossibilidade de receber empréstimos de instituições financeiras públicas ou renovar matrícula em estabelecimento de ensino público.

1

Como confirmar se meu título foi cancelado? A situação do seu título de eleitor pode ser verificada nos sites do TSE ou dos TRE (Tribunais Regionais Eleitorais) de cada estado. Em São Paulo, o eleitor também pode entrar em contato com a Central de Atendimento ao Eleitor do TRE-SP, no telefone 148

2

Como regularizar minha situação? É necessário comparecer ao cartório eleitoral mais próximo pagar uma multa de R\$ 3,51 por turno. Em São Paulo, o eleitor deve agendar a visita pelo site do TRE-SP

3

O que preciso levar?

- Documento oficial de identificação com foto
- Comprovante de residência com data de até três meses

4

Como é feito o pagamento da multa? Para agilizar o atendimento, verifique a possibilidade de imprimir e pagar antecipadamente o boleto referente à multa

5

O que acontece com meu título antigo? Você receberá um documento impresso novo, mas com o mesmo número. Em alguns estados, os novos títulos estão sendo impressos em papel comum (sulfite) e com QR Code

6

O que acontece se eu não regularizar meu título? Quem não resolver as pendências fica impossibilitado de tirar CPF, RG e passaporte. Também não pode assumir cargos públicos, renovar matrícula em instituição de ensino pública, conseguir empréstimos em bancos públicos, entre outros

05 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

STJ determina que João de Deus volte para a prisão

SÃO PAULO | UOL O Superior Tribunal de Justiça determinou nesta terça (4) o retorno de João de Deus à prisão e cassou a liminar que possibilitou a internação médica do autointitulado médium — ele está desde março em um hospital de Goiânia para tratar de um aneurisma.

Por 4 votos a 1, a Sexta Turma da corte avaliou como válidas as razões para a prisão e negou dois pedidos de habeas corpus.

O relator do processo, ministro Nefi Cordeiro, avaliou que o réu teve melhora de saúde e ressaltou que os decretos prisionais — por suspeita de abusos sexuais e posse ilegal de armas — “foram fundamentados”.

PAINEL

SEM NOÇÃO Integrantes do Ministério Público do Trabalho ficaram chocados com o teor do projeto de Bolsonaro que altera regras de trânsito. Paulo Douglas, coautor da ação que deu origem à Lei do Descanso dos Caminhoneiros, diz que o texto é um retrocesso imenso e prevê contestação judicial caso seja aprovado.

AMPULHETA Com a manifestação do Ministério Público Federal, o recurso em que o ex-presidente Lula pede para progredir para o regime aberto está pronto para ser julgado pelo STJ. O petista corre contra o tempo. No fim do mês um segundo caso contra ele começa a ser relatado no TRF-4.

AMPULHETA 2 Nova condenação em segunda instância acabaria com a possibilidade de ele deixar a prisão.

PAINEL DO LEITOR

Evangélico no STF

Entender que a mais importante instituição de nossa democracia, o STF, seja um local onde grupos devam estar lá representados é mostrar o total desconhecimento sobre o sentido da corte e a necessária independência de sua missão, sobre a Constituição e sobre o nosso Estado laico (“Bolsonaro questiona falta de ministro evangélico no STF”, Poder, 1º/6). Aliás, é desconhecer o Poder Legislativo, que frequentou por quase 30 anos, no qual cabe a representação via democracia, da nossa plural sociedade, suas aspirações e ações.

Robson M. Silveira (São Paulo, SP)

Palavras ao vento

Massacre de Manaus nos relembra a gravidade da crise do sistema penitenciário

No Brasil, tragédias se repetem como pesadelos recorrentes. Pouco ou nada se faz para que virem aprendizado e ação. A crise no sistema penitenciário ilustra o ponto, sendo o massacre em quatro presídios de Manaus, com 55 detentos mortos no final de maio, mais um episódio da barbárie anunciada.

Já escrevi sobre o que precisa ser feito para que o sistema penitenciário cumpra suas funções de executar a pena, separar o criminoso do mundo do crime e oferecer oportunidades reais para a ressocialização de detentos. Mas sinto que são palavras ao vento.

Sei que há esforços no Ministério da Justiça e em alguns estados para construir novos presídios. Afinal, já temos o dobro de presos para o número de vagas disponíveis — a maioria insalubre — e o déficit só aumenta. Mas, tão importante quanto novas unidades é melhorar urgentemente as condições das que já existem. Presídios precisam ser parte da solução.

No entanto, por conta da negligência e irresponsabilidade de décadas, apenas têm contribuído para o agravamento da insegurança.

Todos queremos reduzir a violência e combater o crime organizado. E temos pressa. Mas sem escolhas acertadas o cenário pode piorar.

As propostas que ganham tração no debate público e no Congresso enfatizam somente os problemas da rua até a porta de entrada dos presídios. Não há estratégias amplas e consistentes para a prevenção do crime, para a melhoria das condições de trabalho

das polícias e de execução da pena, ou para a estruturação de uma política nacional de capacitação e trabalho para presos e egressos.

Questões fundamentais como diminuição do número de presos provisórios e a correção da desproporcionalidade de algumas penas, como é o caso de alguns artigos da lei de drogas, também estão ausentes da discussão.

Nesse sentido, há dúvidas sobre a eficácia de algumas das mudanças sugeridas nos pacotes legislativos do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes e do Ministro da Justiça, Sergio Moro.

Uma delas, do pacote de Moraes, propõe equiparação da associação para o tráfico a crime hediondo, o que piora, ao invés de melhorar, a proporcionalidade na punição de crimes de tráfico de drogas no Brasil.

Outra dúvida é sobre a consequência direta no trabalho dos gestores prisionais da restrição ao acesso a benefícios e progressão de regime, previstos nos dois pacotes. Como incentivar o bom comportamento e manter a ordem no caos de um sistema mais que precário?

Junto com os pacotes, não foi apresentado estudo sobre o impacto das mudanças propostas na lotação do sistema penitenciário, nem o custo projetado de encarcerar essas pessoas por mais tempo.

Para completar, o STF Federal ainda deve o julgamento histórico sobre a não criminalização do usuário de drogas, tema que surtiria grande efeito na liberação de tempo e

recursos dos policiais e agentes do sistema de Justiça criminal para lidar com crimes violentos, além do potencial de corrigir injustiças em prisões equivocadas de usuários e dependentes de drogas enquadrados como traficantes.

O massacre de Manaus nos relembra, com sofrimento desnecessário de várias famílias, a gravidade da crise em nosso sistema penitenciário. Crise essa que se reflete nas ruas.

Vamos optar por começar a resolvê-la? Isso demandará discussões técnicas e estratégias abrangentes. Ou continuaremos somente colocando os problemas para debaixo do tapete, ou melhor, para dentro de presídios superlotados onde o crime organizado nasceu, recruta e prospera?

05 JUN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

HISTÓRICO

DE DÍVIDAS

Giselle Ulbrich
giselleu@tribunadoparana.com.br

O juízo da 1ª Vara Cível de Colombo determinou o leilão da Santa Casa, ainda sem data marcada. Conforme levantamentos feitos por um dos interventores anteriores, o hospital possui uma dívida de R\$ 6 milhões, dos quais: R\$ 8.182,35 de encargos, R\$ 2.357.868,96 de dívidas trabalhistas, R\$ 1.659.168,01 de tributos e R\$ 2.049.139,69 aos quirografários (fornecedores e prestadores de serviços).

No entanto, conforme o advogado Alexandre Correa Nasser de Melo, da Credibilidade Administrações Judiciais, atual administrador/interventor do hospital, esse número pode mudar, pois os cerca de 500 processos diversos relacionados à Santa Casa de Colombo estão sendo revistos e os respectivos valores atualizados. O leiloeiro Helcio Kronberg também já avaliou o hospital em R\$ 8,7 milhões, mas pode ser que também haja alguma revisão neste valor. Como isso, o valor do lance inicial ainda não foi definido, mas deve ser conhecido em breve.

Abre e fecha

O hospital já fechou e reabriu algumas vezes desde 2005. Mas o problema já vem desde a década de 1990, quando a Santa Casa passou a dever para funcionários e fornecedores. Em 1995, a Justiça escolheu um interventor

extrajudicial para levantar as dívidas, administrar o hospital e ir pagando os credores. Mas os vários interventores que assumiram ficaram esses 20 anos sem pagar credores e ainda aumentaram a dívida.

Em 2012, o Conselho Regional de Medicina pediu à Vigilância Sanitária uma vistoria e interdição no local, alegando que não haver condições sanitárias. A vistoria foi feita e a Santa Casa fechou.

Em 2014, o interventor da época reabriu o local. Conseguiu verba para reformar o imóvel (R\$ 1,2 milhões da prefeitura e R\$ 2,4 milhões do Estado) e colocá-lo em condições de derrubar a interdição da Vigilância Sanitária. O hospital voltou a realizar consultas eletivas, exames especializados, pequenas cirurgias e internamentos (50 leitos, dos quais 10 UTIs, entregues pelo Ministério da Saúde).

Mas em 2017 fechou de novo porque o interventor da época usou o dinheiro disponível de forma equivocada: ao invés de atender a população com exames, consultas e cirurgias (conforme deveria ser), pagava salários. Então o Tribunal de Contas do Paraná (TCE) questionou este fluxo financeiro e mandou o caso de volta à Justiça, que determinou este último fechamento e designou um novo interventor judicial, este que está revisando as dívidas. Ele preferiu manter o

hospital fechado, para que as dívidas não aumentassem e finalmente se chegasse ao valor final do leilão. Enquanto isso, o hospital tem recebido manutenção, limpeza e vigilância, para evitar invasões e que o imóvel não deprecie.

05 JUN 2019

TRIBUNADO PARANÁ

LULA

QUASE LIVRE

MPF reconhece que o ex-presidente já cumpriu o tempo necessário da pena e pode seguir para o semiaberto

Redação e Gazeta do Povo
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Parecer do Ministério Público Federal enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhece que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva já cumpriu o tempo necessário da pena para progredir do regime fechado para o semiaberto. No regime semiaberto, o condenado tem direito a deixar prisão durante o dia para trabalhar.

O documento, encaminhado ao STJ no dia 29 de maio, é assinado pela subprocuradora-geral da República Áurea Lustosa Pierre. A manifestação ocorre no âmbito dos embargos de declaração apresentados pela defesa do petista. O Código Penal determina que todo condenado tem direito à progressão de regime após cumprir um sexto da pena.

Condenado na Lava Jato, Lula está preso na Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba, desde 7 de abril de 2018. O mesmo Código Penal prevê que penas superiores a oito anos devem começar a ser cumpridas em regime fechado, caso do ex-presidente.

Lula teve a pena no processo do triplex do Guarujá reduzido pelo STJ, em abril, para 8 anos, 10 meses e 20 dias de prisão. Para a subprocuradora, com base nessa nova pena e no dispositivo da detração, o tribunal deve discutir uma eventual progressão de regime no caso do ex-presidente.

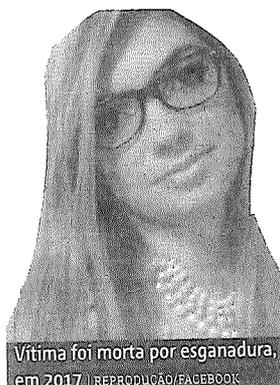
05 JUN 2019

METRO

Julgamento. Motorista é condenado por feminicídio

O Tribunal do Júri de Curitiba condenou a 20 anos e 6 meses de prisão um homem de 34 anos acusado de cometer um feminicídio no dia 15 de junho de 2017. Foi o primeiro caso de condenação de feminicídio por menosprezo à condição de mulher. Todos os outros casos julgados pelo Tribunal do Júri de Curitiba diziam respeito a violência doméstica, segundo o MP (Ministério Público) do Paraná.

Na noite do crime, o homem, que trabalhava como motorista de aplicativo, viu a vítima, a cabeleireira Sibile Staroi, de 33 anos, andando em uma rua no bairro Boqueirão e a convidou para entrar em seu carro. Ele teria confessado à polícia que usou cocaína e que os dois seguiram para um drive-in. Ele não conseguiu manter relações sexuais e esganou a vítima. O corpo foi encontrado no mesmo dia, em uma área de mata de São José dos Pinhais, parcialmente carbonizado. O suspeito foi preso 20 dias depois. **METRO CURITIBA**



Vítima foi morta por esganadura, em 2017. REPRODUÇÃO/FACEBOOK

05 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

STF decide que ação de Boca Aberta deve ser julgada em Londrina

Vitor Struck

Reportagem Local

O ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski decidiu acolher o parecer da Procuradora-Geral da República, Raquel Dogde, que se manifestou pelo retorno à 5ª Vara Criminal de Londrina de ação penal que julga a briga entre o deputado federal Emerson Petriv, o Boca Aberta (Pros), e o vereador Amauri Cardoso (PSDB).

A decisão do ministro Lewandowski, relator no STF, é do final de maio e contraria a tese da defesa de Petriv de que o deputado estaria agindo "em razão do exercício de suas funções como Parlamentar", quando compareceu ao local onde era realizada a 14ª Conferência Municipal de Saúde, em um auditório de uma universidade, no mês de março.

— Para isso, Dodge e Lewandowski consideraram as informações fornecidas pela comissão organizadora do evento que afirmou não haver registro de solicitação para o credenciamento formal do deputado, o que não bastaria para impedir a participação dele no evento. No entanto, além disso, a organização esclareceu que o deputado federal e ex-vereador não integrou a mesa de debate e nem mesmo foi convidado.

Estes esclarecimentos foram dados após Petriv ter apresentado nos autos da queixa-crime contra o vereador um convite para a solenidade de abertura da Conferência, formalizado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP) e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

Entretanto, do convite, "não se extrai, contudo, endereçamento específico ao congressista", diz a decisão de Lewandowski. Petriv também apresentou cópia de ofício supostamente remetido pela assessora parlamentar Paula Regina Montenegro de Gusmão ao prefeito confirmando a presença do deputado na Conferência. A cópia do ofício é do dia anterior ao evento promovido pela universidade.

Após relatar que ambas as partes disseram que os fatos que culminaram na briga guardaram relação com a cassação do mandato de vereador de Petriv e a votação sobre a atualização da Planta Genérica de Valores, na Câmara Municipal de Londrina, o ministro ressaltou que tais situações não estão inseridas no "feixe das atividades parlamentares próprias exercidas por Deputado Federal".

"Por esta razão, compreendo não haver prerrogativa de foro e nem a competência penal originária do Supremo Tri-

bunal Federal na espécie, de modo que não cabe avaliar se a conduta do requerido atrairia o manto da imunidade parlamentar material", julgou Lewandowski.

DEFESAS

Para o advogado Marcos Prochet, defesa do vereador Amauri Cardoso, a decisão é correta e demonstra que Petriv em conjunto com outras pessoas "perseguia Cardoso de forma agressiva, denegrindo a sua honra a todo instante e falando de assuntos que nem mesmo possuem relação com a função de um deputado federal", afirmou.

À FOLHA, Petriv sustentou que é vítima de uma agressão independentemente de ter se referido ao vereador de forma "sanguinária", definiu, e que acredita na condenação de Amauri Cardoso no juizado de Londrina.

05 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Procuradoria diz ao STJ que Lula já pode ir para semiaberto

Brasília e São Paulo - A subprocuradora-geral da República, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, enviou parecer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) em que reconhece ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva o direito de cumprir o restante de sua pena de 8 anos, 10 meses e 20 dias no caso triplex, em regime semiaberto.

“Assim, data maxima venia, pela complementação do Julgado, para que - após procedida Detração (no âmbito do STJ), seja fixado o regime Semiaberto para o cumprimento da pena, ou determinado ao Juízo de 1º grau (das Execuções) a aplicação do CP-art. 42 (LEP-art. 66, III, c)”, escreveu.

O parecer da procuradora se deu em análise a embargos movidos pela defesa do ex-presidente contra a sentença da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Os advogados haviam apontado uma omissão quanto ao cumprimento de sua pena e sua eventual progressão.

O ex-presidente está preso desde o dia 7 de abril de 2018, em Sala de Estado Maior, na sede da Polícia Federal em Curitiba.

Inicialmente, o petista foi sentenciado a 9 anos e 6 meses, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, pelo ex-juiz federal Sergio Moro. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região aumentou a pena para 12 anos e um mês de prisão. A dosimetria foi reduzida pelo STJ para 8 anos e 10 meses.

A redução abriu caminho para Lula migrar entre setembro e outubro para o regime semiaberto, quando o condenado pode sair da prisão para trabalhar durante o dia e retornar à noite - desde abril do ano passado, o petista está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

O QUE DIZ A LEI

A Lei de Execução Penal prevê a progressão para um regime menos rigoroso quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena e apresentar bom comportamento. Lula, no entanto, é réu em outras sete ações penais - entre elas, a do sítio de Atibaia, em que foi condenado a 12 anos e 11 meses pela juíza Gabriela Hardt em janeiro deste ano. O TRF-4 ainda não julgou esse caso, que pode afetar uma eventual mudança de regime do ex-presidente.

05 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

STJ determina que

João de Deus volte à prisão

Constança Rezende

Folhapress

São Paulo - O STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou nesta terça (4) o retorno de João de Deus à prisão e cassou a liminar que possibilitou a internação médica do autointitulado médium - ele está desde 22 de março em um hospital de Goiânia para tratar de um aneurisma no abdômen. Por maioria, a Sexta Turma da corte avaliou como válidas as razões para a prisão e negou dois pedidos de habeas corpus.

O relator do processo, o ministro Nefi Cordeiro, avaliou que o réu teve recente melhora de saúde. Segundo Cordeiro, isso permite a continuidade do tratamento médico de João na prisão. O ministro ressaltou que ambos os decretos prisionais contra João de Deus - por suspeita de abusos sexuais e por posse ilegal de armas de fogo "foram devidamente fundamentados". Os ministros Laurita Vaz, Rogerio Schietti Cruz e Antonio Saldanha Palheiro seguiram este mesmo entendimento. Apenas o ministro Sebastião Reis Júnior votou pela concessão dos habeas corpus.

A defesa de João de Deus havia recorrido de uma decisão do TJ-GO (Tribunal de Justiça de Goiás) que negou o pedido de prisão domiciliar baseado nas suas condições de saúde. No pedido, a defesa também sustentou que a prisão preventiva foi decretada exclusivamente com base no clamor público e classificou a medida como "inadmissível".

A defesa havia pedido à Justiça para que João de Deus ficasse em um sistema de "home care", de assistência em casa, por estar com saúde debilitada. O médium foi preso em dezembro do ano passado. João de Deus foi denunciado em nove processos.

A primeira denúncia contra o médium, por estupro de vulnerável e violação sexual, foi acolhida em 9 de janeiro deste ano. Dias depois, ele virou réu pela segunda vez por estupro de vulnerável e violência sexual mediante fraude. Em fevereiro, por posse ilegal de arma de fogo e munições. As denúncias seguintes também envolvem crimes sexuais.

05 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Eleitoral ou comum?

Delitos como os de Beto e Pepe Richa no caso da Patrulha do Campo são da competência da Justiça Eleitoral ou a criminal comum? Não dá para aplicar a regra referida do mais ou menos. A defesa dos acusados já havia pleiteado, lá atrás, essa transferência quando o STF em março decidiu pela competência da justiça eleitoral no julgamento de crimes comuns conexos a delitos eleitorais como caixa dois. O juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 13ª Vara, negou o pedido de defesa, alegando que se trata de manobra protelatória, e nessa mesma presunção negou pedido de inclusão de 51 testemunhas. Advogados acusam o juiz de suspeição, a mesma arenga dos advogados de Lula.

A decisão do STF por 6 a 5 animou especialmente a classe política e os atingidos da Lava Jato ante a tradição de tolerância em relação aos temas e exposto no fato inquestionável das taxas de impunidade na área e de sua escassa formação para o campo essencialmente criminal. Aliás, mesmo quando fica bem clara a ação delituosa ela se torna amenizada pelo fato de ter sido feita no Caixa 2.

INFORME

“Equívocos” do Pacote Anticrime

Nesta quarta-feira (5) estará em Londrina para falar sobre “Os equívocos do Pacote Anticrime”, o membro e ex-presidente da Associação de Juízes para a Democracia, Marcelo Semer. Ele participa à noite do Congresso de Advogados Criminalistas, realizado pela OAB-Londrina. Ainda nesta quarta, o advogado e professor José Carlos Cal Garcia Filho fala sobre “Investigação defensiva: prerrogativas e direito de defesa”; e o membro e ex-presidente do Tribunal de Ética da OAB Antônio Acir Breda falará sobre “Métodos Ocultos de Prova e o Devido Processo Legal”.

05 JUN 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Paraná tem menos homicídios e roubos, e mais prisões

Menos homicídios, mais prisões, menos roubos e mais drogas apreendidas. Esse é o balanço dos primeiros cinco meses do ano apresentado ontem durante a reunião do governador Carlos Massa Ratinho Junior com o secretariado, no Palácio Iguazu.

O resultado das ações da Secretaria da Segurança Pública foram apresentadas pelo general Luiz Felipe Carbonell, titular da pasta neste período e que deixa o cargo para responder pela diretoria de Coordenação da Itaipu Binacional. No seu lugar assume o coronel do Exército Rômulo Marinho Soares.

“Esses bons resultados são frutos da seriedade e criatividade do trabalho, uma dedicação incrível”, disse o governador, destacando a atuação do ex-secretário e da equipe. Ratinho Junior ressaltou que a troca de secretário não muda a estrutura organizacional da segurança e que todos os profissionais que estão no comando de órgãos vinculados à pasta serão mantidos.

O balanço apresentado por Carbonell mostra a diminuição em 32% no registro de ocorrências de homicídios dolosos, principal indicador da segurança pública. Dos 399 municípios paranaenses, 271 (68%) não registraram este tipo de crime durante o primeiro trimestre deste ano. Nos 128 municípios restantes, 67 tiveram apenas um caso.

Também caíram consideravelmente os índices de roubos seguido de morte (-46%) e de roubos em geral (28,7%). De outra parte, o número de prisões cresceu 253% e a recuperação de veículos roubados teve aumento de 168%. As apreensões de drogas subiram, com destaque para o ecstasy (47,64%).

“O sucesso que conseguimos em poucos meses é por causa do pessoal que fica na ponta da linha, da Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento Penitenciário”, disse Carbonell. “Graças a eles, o Paraná tem um dos melhores índices do Brasil em termos de contenção da criminalidade”, ressaltou.

05 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Raquel quer rever acordo de delação de executivo

Titular da PGR diz que Nelson Mello, que delatou políticos do MDB, omitiu dados

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo
Naira Trindade / BRASÍLIA

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu para anular o acordo de colaboração premiada firmado com Nelson José de Mello, ex-diretor de Relações Institucionais da Hypermarcas, atual Hypera Pharma. O pedido foi feito ao Supremo Tribunal Federal (STF) e, caso aceito, o ex-diretor poderá perder os benefícios recebidos ao fazer a delação em que implicou políticos do MDB.

Segundo Mello, a empresa teria repassado cerca de R\$ 30 milhões para parlamentares do partido, incluindo os ex-presidentes do Senado Eunício Oliveira (CE) e Renan Calheiros (AL). Na versão do delator, os repasses, feitos por meio dos operadores Lúcio Bolonha Furnaro e Milton Lyra, tinham como finalidade garantir a atuação desses políticos em temas de interesses da empresa no Congresso. Eles negam.

Para Raquel, porém, Mello descumpriu o compromisso de dizer a verdade, apresentou informações falsas e omitiu crime relevante praticado por ele, além de deixar de entregar provas ao Ministério Público Federal (MPF). As informações que já foram apresentadas pelo cola-

o 'fato relevante'

"Nelson Mello descumpriu o compromisso de dizer a verdade, omitindo fato penalmente relevante praticado por ele."

Raquel Dodge

PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

borador, no entanto, devem seguir válidas, defende Dodge. Parte delas, inclusive, foi usada para fundamentar denúncias no Supremo e casos que tramitaram em outras instâncias.

O acordo foi homologado em junho de 2016 pelo então relator da Operação Lava Jato, ministro Teori Zavascki, morto em acidente aéreo no ano retrasado. Na avaliação do MPF, o executivo agora poderá ser denunciado pelos crimes confessados e até mesmo eventualmente ser preso.

Esta é a quarta vez que Dodge decide pedir a anulação de um acordo de colaboração premiada fechado pelo seu antecessor, Rodrigo Janot. Em fevereiro do ano passado, Raquel solicitou o cancelamento dos acordos dos executivos Wesley Batista e Francisco de Assis Silva, do grupo J&F, sob a alegação de que ambos omitiram, intencionalmente, fatos criminosos ao MPF. Há um quarto caso sob sigilo em que a PGR se manifestou nesse sentido. A rescisão dos acordos de Joesley Batista e Ricardo Saud, também da J&F, foi pedida por Janot, no final do seu segundo mandato.

Recondução. Embora não tenha se inscrito para compor a lista tríplice da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Raquel tem o nome cotado para continuar à frente da PGR. Parlamentares do Centrão passaram a defender, em conversas reservadas, sua recondução a mais um mandato. O atual vence em setembro.

A avaliação do grupo é de que Raquel tem uma postura mais "moderada" do que Janot, criticado por apresentar denúncias contra políticos apenas com base nas delações. Temem, ainda, que o presidente Jair Bolsonaro escolha um nome mais "linha dura", alinhado ao discurso de criminalização da política que permeou a campanha eleitoral.

Bolsonaro já indicou que não pretende seguir a lista da ANPR, e ministros próximos ao presidente veem Raquel como uma candidata forte e natural à recondução.

CONTINUA

05 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ritmo. Desde que assumiu o comando do MPP, em setembro de 2017, Raquel desacelerou os acordos de colaboração premiada. Um relatório recente divulgado pelo gabinete do relator da Lava Jato no STF, ministro Edson Fachin, mostra que o Supremo já homologou 110 acordos de colaboração premiada relacionados à operação. Na atual gestão da PGR, porém, apenas um havia sido confirmado, ainda em 2018.

Defesa. Procurada, a defesa de Nelson Mello informou que só se manifestará sobre o caso perante a PGR e o Supremo, e registrou que o executivo “tem dado demonstrações concretas e sucessivas de seu compromisso de colaborar”.

A Hypera Pharma, por sua vez, disse que elegeu Comitê Independente em junho de 2018 “para avaliar os fatos relacionados ao seu ex-diretor de Relações Institucionais” e que a companhia “continua colaborando com as autoridades”.

O ESTADO DE S. PAULO

Debate reúne candidatos à chefia da PGR

Os subprocuradores-gerais Mário Luiz Bonsaglia e Luiza Cristina Frischeisen, dois dos dez candidatos à lista triplíce da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), defenderam a liberdade de expressão de membros do Ministério Público em redes sociais, durante debate, ontem, que reuniu dez postulantes ao cargo de procurador-geral da República.

No entanto, enquanto Bonsaglia pregou cautela, Luiza Cristina disse que é preciso se fazer presente, inclusive em meios digitais, no debate com a sociedade. A eleição da lista triplíce vai ocorrer em 18 de junho. Atual mandatária da instituição, Raquel Dodge, não se inscreveu para concorrer na eleição promovida pela Associação dos Procuradores, mas ainda pode ser reconduzida por “via direta” do Palácio do Planalto – a lista pode ou não ser seguida pelo presidente Jair Bolsonaro.

Outro ponto abordado durante o encontro foi o combate à violência. Em comum, os dez candidatos afirmaram que é necessária uma maior articulação interna e externa para se combater o crime organizado.

Cunho político. Para Bonsaglia, é necessário que integrantes do órgão tenham “ampla liberdade de expressão nas redes sociais”, mas com limites além dos exigidos à população em geral. “No caso dos membros do MP, o limite adicional que temos de observar é o não envolvimento de questões de cunho político-partidário, de resto, podemos manifestar livremente a nossa opinião, inclusive crítica em relação à atuação de outros órgãos públicos”, afirmou Bonsaglia.

Já Luiza Cristina disse ver que o MP tem o dever de informar a razão pela qual uma escolha foi feita em detrimento de outra. “Nós estamos em debate público, seja nas redes sociais ou em entrevistas, e nós temos de fazer presentes.” / **MATEUS**

FAGUNDES e J.A.

05 JUN 2019

Fachin defende cúpula do PP no banco dos réus

Relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Edson Fachin votou ontem para tornar réus pelo crime de organização criminosa o líder da maioria na Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), os deputados Arthur Lira (PP-AL) e Eduardo da Fonte (PP-PE), além do senador Ciro Nogueira (PP-PI), no caso conhecido como “Quadrilhão do PP”. O julgamento, no entanto, foi suspenso, e nenhum dos outros quatro integrantes da Segunda Turma do STF pôde votar. Os ministros optaram por não continuar a análise da denúncia em função da ausência do ministro Celso de Mello na sessão.

Caso mais dois ministros acompanhem Fachin, quando o julgamento for retomado, os parlamentares responderão a uma ação penal no STF. É o que pede a Procuradoria-Geral da República (PGR), que denunciou o grupo em setembro de 2017. Eles são acusados de participar de um esquema de “cometimento de uma miríade de delitos” e arrecadação de propina por meio da utilização de diversos órgãos da administração pública, como a Petrobrás, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades.

As defesas de Ciro e Eduardo da Fonte disseram que não iriam se manifestar sobre o andamento do julgamento. Advogado de Aguinaldo Ribeiro, Roberto Podval afirmou que “a criminalização da política é um perigo” para a democracia. A defesa de Arthur Lira não respondeu até a conclusão desta edição. / **R.M.M e AMANDA PUPO**

SÔNIA RACY

Dia D

O plenário do Supremo retoma hoje o julgamento das Ações de Inconstitucionalidade (ADIs) cruciais não só para o futuro da Petrobrás mas também para o de outras estatais que desejam privatizar ativos.

Na sessão, os ministros vão decidir se a empresa petrolífera pode seguir com seu plano de vender ativos de menor retorno, para pagar dívida e investir no pré-sal. Ou se precisa do aval do Congresso para fazer desinvestimentos.

Dia D 2

A defesa da companhia entende, com base na Lei do Petróleo, que, assim como tem autonomia para criar empresas, tem também para vendê-las.

Dia D 3

De mais de 120 empresas subsidiárias e coligadas criadas em seus 65 anos de história da Petrobrás, somente uma foi resultado de lei específica: a Transpetro.

05 JUN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ determina que médium João de Deus volte para a prisão



A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou nesta terça-feira (4), por 4 votos a 1, que o médium João Teixeira de Farias, conhecido como João de Deus, volte para a prisão, confirmando o fim do prazo de internação dele em um hospital particular.

Ontem (4), a maioria dos ministros da Sexta Turma entendeu que João de Deus apresentou melhoras suficientes em seu quadro de saúde para justificar a continuidade de seu tratamento médico dentro da prisão.

Além disso, o relator do caso, ministro Nefi Cordeiro, considerou suficientemente fundamentos os dois decretos de prisão que pesam contra João de Deus – um pelas suspeitas de que tenha cometido abusos sexuais e outro por posse ilegal de arma de fogo. ■

05 JUN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

MPF diz que Lula tem direito a regime semiaberto

O Ministério Público Federal enviou um parecer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) no qual afirmou que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva já cumpriu tempo suficiente da pena para progredir para o regime semiaberto. Condenado na Lava Jato, Lula está preso em regime fechado desde 7 de abril de 2018, na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba. No regime semiaberto, o condenado tem direito a deixar prisão durante o dia para trabalhar.

Quando foi julgado em primeira instância, Lula foi condenado a 9 anos e 6 meses de prisão. A defesa do ex-presidente recorreu, e o Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4), de segunda instância, aumentou a pena para 12 anos e 1 mês. A defesa de Lula recorreu novamente, desta vez ao STJ, que reduziu a pena para 8 anos e 10 meses de prisão. ■

05 JUN 2019

BEMPARANÁ

Lava Jato denuncia Jucá por corrupção

A Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná denunciou o ex-senador e atual presidente do MDB, Romero Jucá, e o ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado pelo envolvimento em esquema de corrupção mantido na subsidiária da Petrobras. Segundo a denúncia, Jucá recebeu pagamentos ilícitos de pelo menos R\$ 1 milhão em 2010 em razão de quatro contratos e sete aditivos celebrados entre a Galvão Engenharia e a Transpetro.

Segundo a força-tarefa, a Galvão Engenharia - em razão de contratos e aditivos mantidos na Transpetro - efetuava o pagamento de propinas de 5% do valor de todos os contratos com a subsidiária da Petrobras "a integrantes do MDB que compunham o núcleo de sustentação de Sérgio Machado", então presidente da estatal.

A denúncia aponta que Machado foi indicado e mantido no cargo por Romero Jucá e integrantes do MDB para arrecadar propinas para seus padrinhos políticos".

Para MPF, Lula já pode ir para semiaberto

A subprocuradora-geral da República, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, enviou parecer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) em que reconhece ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva o direito de cumprir o restante de sua pena de 8 anos, 10 meses e 20 dias no caso triplex, em regime semiaberto.

"Assim, data maxima venia, pela complementação do Julgado, para que - após procedida Detração (no âmbito do STJ), seja fixado o regime Semiaberto para o cumprimento da pena, ou determinado ao Juízo de 1º grau", escreveu.

O parecer da procuradora se deu em análise a embargos movidos pela defesa do ex-presidente contra a sentença da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Os advogados haviam apontado uma omissão quanto ao cumprimento de sua pena e sua eventual progressão. O ex-presidente está preso desde o dia 7 de abril de 2018, em Sala de Estado Maior, na sede da Polícia Federal em Curitiba.